



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS,
BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E
SUCESSORES**

PRAZO: 15 (quinze) dias

O Senhor Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 15.168.791-1, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente o senhor **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-PR, nascido em 03/01/1979, motorista, casado em 12/02/2000 sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade 7243022-0 - SSP-PR, CPF nº 025.982.289-28 e sua esposa **JAQUELINE DE C.DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Ponta Grossa-PR, nascida em 22/12/1983, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade 8.140.786-0 - SSP-PR, CPF nº 037.106.369-81, ambos residentes e domiciliados na rua Bracatinga, nº 32, bairro contorno, CEP 84061-450, Ponta Grossa-PR, relativo ao imóvel: **Lote: nº 31 (trinta e um), da Quadra nº Q70, do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA PAULA IV, matrícula nº 37998, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, área total do terreno de 285,09 m², situado no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná**, com as divisas e as confrontações seguintes: frente para o prolongamento da rua Bracatinga na distância de 11,80 metros, lado direito confronta com o lote 32 na distância de 24,16 metros, lado esquerdo confronta com o lote 30 na distância de 24,16 metros, fundos confronta com o lote 39 na distância de 11,80 metros, contendo um residência em alvenaria padrão 1-44, com 44,52 m², tendo o presente a finalidade de **INTIMAR o SENHOR MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 10/07/1979, Industriário, portador da Carteira de Identidade 71458814 - SSP/PR, CPF nº 025.092.429-38, solteiro e **EVENTUAIS TERCEIROS, INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES**, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam **MANIFESTAÇÃO** ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA** o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná

